

8ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS – SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1031599-78.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSA CLEIDE DA SILVA BARRROS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 173.462.328-44, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.764.413-9, que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ajuizou-lhe a ação de Execução de Título Extrajudicial. Estando o executado em lugar ignorado ou incerto, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, com fim de apressar ciência ao executado não localizado, de que há tramitação de ação e que o conteúdo da petição inicial e da decisão estão disponibilizados na internet. Diante decisão do(a) Dr(a). Juiz(a), a CITAÇÃO EDITALICIA será fixada em um prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 257 - inciso III NCPC, fluindo da data da publicação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de novembro de 2024.

7ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ – SP

Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1015291-20.2017.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Leite Seiffert Simões, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a KELITON BRITO DE CARVALHO 39829631842**, CNPJ. 21.642.977/0001-82, na pessoa de seu representante legal, e **KELITON BRITO DE CARVALHO**, CPF. 398.296.318-42, que **BANCO BRADESCO S/A** lhes ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 24.930,18 (junho/2017), referente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, sob nº 385/680708, emitida em 26/01/2017 da qual os executados se encontram inadimplentes com as obrigações contratuais. E, estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, paguem o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheçam o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 30 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santo André, aos 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024**. Objeto: Aquisição de Combustíveis para Abastecimento da Frota Municipal do Município de Tarabai/SP. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 05 de Dezembro de 2024, às 09h e 00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 22 de Novembro de 2024. Jose Roque Da Silva Lira - Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1131581-54.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ATIPEL GRÁFICA LTDA com denominação atual de SITTACOM PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 05.639.868/0001-50) que Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil lhe ajuizou a Ação de Reparação de Dano, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 104.105,64 (09/2021), decorrente do Contrato de Arrendamento Mercantil PJ nº 001277291- Carteira nº 855. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 20ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0017462-34.2018.8.26.0100. Requeridos: ESPOLIO DE CLAITON CELSO GUERRATO, MARIA BERNADETE ZOLDAN GUERRATO. LOTE 001 - Apto nº 91 - com 100,00m² - Condomínio Edifício Monumento, Rua Coronel Diogo, nº 1.429, São Paulo/SP - Contribuinte nº 04015500598. Descrição completa na Matrícula nº 3.054 do 6º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - Vaga Individual e indeterminada - Edifício Monumento, Rua Coronel Diogo, nº 1.429, São Paulo/SP - Contribuinte nº 04015500598. Descrição completa na Matrícula nº 3.055 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça (ote 001 e 002): R\$ 676.722,21 - Lance mínimo na 2ª praça (ote 001 e 002): R\$ 338.361,10 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/01/2025 às 11h20min, e termina em 28/01/2025 às 11h20min; 2ª Praça começa em 28/01/2025 às 11h20min, e termina em 17/02/2025 às 11h20min.** Ficam os requeridos ESPOLIO DE CLAITON CELSO GUERRATO, MARIA BERNADETE ZOLDAN GUERRATO, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores FAZENDA NACIONAL, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, credor hipotecário O.E.S.P GRÁFICO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 21/02/2014, 11/06/2019 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO
ISO 9001



Nº DO PROCESSO: 149.00002680/2024-42

ASSUNTO: Destinado a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos Novos dos Grupos S-1, S-2 e B - CADTERC.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

Encontra-se aberto no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPÊM-SP, o Pregão Eletrônico em epígrafe, destinado a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos Novos dos Grupos S-1, S-2 e B - CADTERC, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com os seguintes critérios:

**Julgamento da contratação: Menor Preço Por Grupo
Modo de Disputa: Aberto
Preferência ME/EP/Equipadas: NÃO**

A abertura da sessão pública se dará no dia 09/12/2024, às 09h00 e o inteiro teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado nos sites www.gov.br/compras/pt-br, www.gov.br/pncp/pt-br, e, ainda no site www.ipem.sp.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO BLOQUEIO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020208-53.2021.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a New Vegas Shop Eletrônicos Eireli, CNPJ - 34972884000168, e Suelen Cristina Marques Messias, CPF - 39085824826, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o pagamento de R\$ 293.442,49, proveniente de empréstimo de capital de giro (CCB nº 4253553) firmado em 21/09/2020, estando as executadas em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do executado, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Ficam as executadas, também, INTIMADAS para que no PRAZO de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, se manifestem acerca do bloqueio efetuado por meio do sistema SISBAJUD, conforme detalhamento disponibilizado nos autos, sob pena de conversão do bloqueio em penhora e levantamento da quantia em favor do exequente. Não havendo manifestação no prazo de 05 dias, o bloqueio será convertido automaticamente em penhora, quando então passará a fluir o prazo de 15 dias para impugnação, independentemente de nova intimação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. São Paulo, 11/09/2024.

ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., faz saber e publicar, para todos dos fins e efeitos de Direito, a presente ERRATA ao Edital de Leilões publicado no Jornal "DIÁRIO DE SÃO PAULO", nos dias 20.11, 21.11, 22.11, para constar que o CNPJ da Fiduciária é 11.359.844/0001-40, e não como constou. Desta forma, ficam partes e interessados cientes do quanto disposto neste.



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1039080-47.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Heloisa Bordignon Leme. Executado: Skoben Capital Participações Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039080-47.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SKOBEN CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 20.915.311/0001-16, que Heloisa Bordignon Leme lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 754.490,66 (fevereiro de 2023), representada pelo contrato de mútuo. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2024.

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE CINTRA METAIS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.643.044/0001-97, e **SALIM ABDALLA CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.432.290/0001-09, na pessoa do **Síndico ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob nº 98.628; do **credor hipotecário BANCO PROGRESSO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.531.842/0036-32; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; da **PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO FEDERAL**, na pessoa de seu procurador; e das **PROCURADORIAS GERAIS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO RIO DE JANEIRO**, na pessoa de seus Procuradores. O Dr. **Leonardo Fernandes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 03ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A** contra **CINTRA METAIS TUBOS E CONEXÕES LTDA - Processo nº 0743536-90.1995.8.26.0100 - Controle nº 1015/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/01/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 04/02/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 04/02/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 19/02/2025 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 19/02/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 06/03/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpra informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano ou Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição original), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência dos imóveis para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através do depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º do CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o arremate (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELA(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpra informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados a este, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceitua o artigo 338 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supõe eventual sucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE 1: MATRÍCULA Nº 41.530 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAUAMA/RJ.** Valor de Avaliação deste lote: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **LOTE 2: MATRÍCULA Nº 41.529 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAUAMA/RJ.** Valor de Avaliação deste lote: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **LOTE 3: MATRÍCULA Nº 33.760 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.** Valor de Avaliação deste lote: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **LOTE 4: MATRÍCULA Nº 5.436 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAUQUARA/SP.** Valor de Avaliação deste lote: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. A descrição detalhada dos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br. São Paulo, 28 de outubro de 2024. Dr. **Leonardo Fernandes dos Santos - Juiz de Direito.**

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

ERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala 1001, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.825.674/0001-37, e de CIENTIFICAÇÃO da Fiduciária **ANDREA FRANCISCA SILVA**, CPF 102.965.208-29. FAZ SABER que foi designado o praxeamento AD CORPUS do BEM abaixo discriminado na forma da Lei 9.514/97, de acordo com as regras expostas a seguir: **APARTAMENTO 11, localizado no 1º andar ou pavimento, da torre B, Condomínio Pleno Jaçanã, situado na rua Itza, 90, Jaçanã, com a área privativa de 53,38m², a área comum de 39,56m², já incluída 1 vaga, 92,949m², correspondendo a fração ideal de 0,004716 no terreno do condomínio. MATRÍCULA Nº 241.796 do 15º RGI de São Paulo/SP. Cadastrado junto a Prefeitura sob nº 066.094.0041-5. LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRA PRAÇA: R\$ 443.299,65. LANCE MÍNIMO EM SEGUNDA PRAÇA: R\$222.000,00. Os valores em 2ª Praça compreendem o Saldo Vencido, Saldo a Vencer, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão até o fechamento do Edital, conforme artigo 27, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, bem como débitos de IPTU e condomínio. DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 02.12.2024 às 10hs ao dia 03.12.2024, às 10hs. SEGUNDA PRAÇA: 03.12.2024 às 10hs ao dia 10.12.2024, às 10hs. FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, em até 24hs úteis da declaração de lance vencedor. Não é possível financiamento, parcelamento, consórcio ou utilização de FGTS. **ÔNUS E GRAVAMES:** Não há. **Ocupação: imóvel ocupado. Desocupação por conta do arrematante. ENCARGOS DO ARREMATANTE:** Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foros, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, saldos de IPTU e condomínio remanescentes, bem como eventuais, regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27, Lei 9.514/97. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11)98146.6070.**



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1169516-55.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Estatuto Social da Empresa. Requerente: Ana Beatriz Cruz de Paula Augusto e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1169516-55.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INTERESSADOS INCERTOS, AUSSENTES OU DESCONHECIDOS, que Ana Beatriz Cruz de Paula Augusto e João Vitor Basso Fabricio ajuizaram ação de Nomeação de Administrador Provisório para Pessoa Jurídica (Rito Comum), com pedido de Tutela de Urgência, objetivando a concessão da tutela antecipada para nomeação dos autores/requerentes João Vitor Basso Fabricio e Ana Beatriz Cruz de Paula Augusto como administradores provisórios da empresa Academia de Letras da Faculdade de Direito de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 52.035.557/0001-61, e ao final, seja a presente ação julgada totalmente procedente, confirmando a tutela concedida, e autorizar em forma de decisão definitiva, ambos os requerentes a praticar conjuntamente, em todos os atos necessários à administração da associação. Assim, para resguardar direitos de terceiros, foi deferida a expedição do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereçam eventual impugnação a nomeação dos administradores provisórios, sob pena de revelia. No silêncio não nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0025678-76.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Francisco Rodrigues Filho e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025678-76.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas lecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Glauca da Silva Miranda Rodrigues (CPF. 087.328.318-03) e Francisco Rodrigues Filho (CPF. 180.389.028-23), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 414,37. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus superiores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1019606-85.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Partes e Procuradores-Sucumbência-Honorários Advocatórios. Requerente: Ana Carolina Capinzai de Moraes Navarro. Requerido: João Paulo Araújo Fernandes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019606-85.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO PAULO ARAÚJO FERNANDES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 34715982, CPF 22091065838, com endereço à Avenida Irai, 1327, Indaiatuba - Planalto Paulista, CEP 04082-003, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ana Carolina Capinzai de Moraes Navarro, alegando em síntese: objetivando seja a presente demanda julgada totalmente procedente para o arbitramento dos honorários advocatícios, com a consequente condenação do Requerido no pagamento das custas e despesas processuais, assim como honorários de Sucumbência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020001-20.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) SUELEN DOS SANTOS MAZZINE, CPF 34718482828, que COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 14.773,20 (06/2022), decorrente da dívida de água e esgoto no RGI 0104926074. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de Outubro de 2024.

Processo 1047517-24.2013.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA ANGELINA - Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1047517-24.2013.8.26.0100**. A Dra. Fabiana Marini, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Constavilio Corp S/A (CNPJ. 05.931.446/0001-53), que Condomínio Edifício Dona Angelina lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 345.730,89 (agosto de 2022), representada pelas despesas condominiais ordinárias e extraordinárias da unidade 42, do Condomínio Edifício Dona Angelina, situado na Rua João Ramalho, nº 717, nesta Capital, registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, sob nº 26.110. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 06/08/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1052688-10.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: Valber Sampaio de Almeida e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1052688-10.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALBER SAMPAIO DE ALMEIDA, CPF 26641199827, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., lhe ajuizou ação de Ressarcimento com pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela antecipada para determinar o arresto dos valores existentes nas contas de titularidade do requerido via, Sisbajud teimosinha, até o limite de valores recebidos, ao final, seja a presente demanda julgada totalmente procedente para confirmar a tutela de urgência e condenar o requerido a ressarcir o Autor a quantia indevidamente recebida, atualizando-se os valores até a data do efetivo pagamento com a incidência de juros de mora. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2024.

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO - CBDG

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo - CBDG, Sr. Matheus Bacelo de Figueiredo, de acordo com o art. 25 §1º e 2º do Estatuto desta entidade, convoca todos os filiados com direito a voto e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários para comparecer na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 21 de dezembro de 2024, às 14hs em primeira chamada, 14:30hs em segunda chamada, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 16741, galeria 1688, sala 01, São Paulo, SP, para deliberar sobre: 1º) eleição do Presidente e Vice-Presidente da CBDG; 2º) posse ao Presidente e Vice-Presidente da CBDG, podendo haver aclamação quando houver somente 1 (uma) chapa. A Presidência da CBDG esclarece que o formulário específico e os prazos para registros das chapas estão disponibilizados no sítio eletrônico da CBDG (www.cbdg.org.br). São Paulo, 13/05/2021. PRESIDENTE DA CBDG - Matheus Bacelo de Figueiredo.”

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO-FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1053928-39.2020.8.26.0100**. Classe – Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel. Requerente: Voga Empreendimento Ltda. Requerido: Carlos Ruiz Bohorquez. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 170/171, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a CARLOS RUIZ BOHORQUEZ, CPF 232.157.888-09, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Despejo por Falta de Pagamento cumulado com Cobrança por Voga Empreendimento Ltda, alegando em síntese que a parte ré está em débito com o autor, em virtude do não pagamento dos alugueis vencidos entre dezembro de 2019 e maio de 2020. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 221,76, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 8 de novembro de 2024. Baiardo de Brito Pereira Júnior. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1069490-88.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Eliana Jose Salomão Brosso. Requerido: Pure Resorts Enseada Parnaíba Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 30 DIAS. PROCESSO Nº **1069490-88.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Novakoski Ferreira Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PURE RESORTS ENSEADA PARNAÍBA LTDA., CNPJ 10.934.900/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eliana Jose Salomão Brosso, alegando em síntese: lhe ajuizou ação de Descumprimento Contratual c/c Restituição de Valores e Danos, de Procedimento Comum, objetivando a procedência da ação com a condenação da requerida, em danos materiais na quantia de R\$ 8.741,19, com juros e correção, com o intuito de restituir o capital pago indevidamente, bem como, seja decretada a rescisão do respectivo contrato com a Rê cancelando o mesmo por sentença, além da condenação em danos morais, no valor de R\$ 5.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 22/11/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

